



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL JAQUELINE RORIZ

LIDO  
Em 08 / 06 / 10  
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:  
(Da Deputada Jaqueline RORIZ)

IND 8820 /2010

- CCJ  CEOF  CAS  CDC  
 CSEG  CAF  CES  CDDHCEDP  
 CDESCTMAT

Em, 08 / 06 / 10

Itamar Pinheiro Lima  
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional a aprovação da Lei que regulamenta a profissão dos instrutores de auto-escola.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional a aprovação da Lei que regulamenta a profissão dos instrutores de auto-escola.

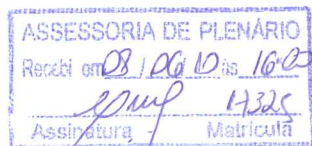
JUSTIFICAÇÃO

A sugestão que ora apresentamos objetiva o atendimento dos trabalhadores do seguimento, cujo propósito é a regulamentação da profissão.

Com o objetivo de evitar quaisquer vícios de iniciativa por parte da Câmara Legislativa do Distrito Federal é que solicitamos ao órgão competente a adoção das medidas necessárias ao atendimento do pleito em apreço.

Sala das comissões, em de de 2010.

Deputada JAQUELINE RORIZ



Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 8820 / 2010  
Folha Nº 01 BIA